



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15492/2020

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a instalação de botões de emergência nos estabelecimentos de saúde do Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Os estabelecimentos de saúde sediados no Município de Maringá que prestem atendimento médico ou ambulatorial ao público deverão ser equipados com botões de emergência que, quando acionados, emitirão, diretamente para a Guarda Municipal e a Secretaria Municipal de Segurança, sinais silenciosos informando situações, em andamento ou iminentes, de risco de qualquer tipo de violência.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Segurança deverá comunicar as situações de risco de violência a outros órgãos ou autoridades competentes, solicitando, quando julgar necessário, auxílio à Guarda Municipal para a adoção das providências cabíveis.

Art. 2.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado de sua publicação, em especial a forma de implantação dos botões de emergência, assim como a comunicação da Secretaria de Segurança com outros órgãos ou autoridades competentes.

Art. 3.º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 07 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Gomes dos Santos, Vereador**, em 16/03/2020, às 10:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0167355** e o código CRC **C05508AC**.

